



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 539/95

DATA: 07 de agosto de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir Imóvel Urbano e dá outras providencias.

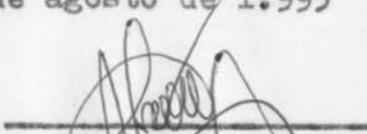
A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Alvir Otto - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir o Imóvel Urbano de nº 12, da Quadra 15, do Loteamento Vila Cecilia Otto, de propriedade de SAIONARA OTTO, conforme matrícula nº 15.190, com a área de 490,00 mts/2, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 14,00 mts. de frente para uma Rua Projetada nº 7-A; 14,00 mts. de fundos com o Lote de nº 16; 35,00 mts. de lado direito com os Lotes nºs 01,02 e 03; e 35, mts. do lado Esquerdo com os lotes nºs 09,10 e 11 em virtude da Prefeitura ter destruído o referido imóvel, com a extração de saibro.

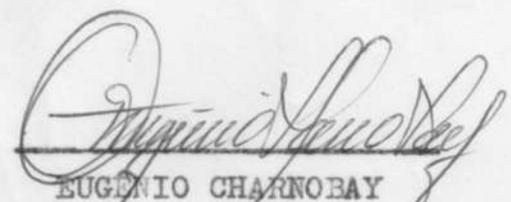
ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das Dotações Próprias, constantes do Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.
em 07 de agosto de 1.995


ALVIR OTTO

Prefeito Municipal


EUGENIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo